

CARTA ABERTA - MARCO LEGAL PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

As entidades signatárias desta carta vêm manifestar posicionamento em relação ao debate sobre a construção de marco legal para o licenciamento ambiental no país. Inicialmente, afirmamos a defesa do licenciamento ambiental, enquanto processo que garante a adequação das atividades produtivas ao uso sustentável dos recursos naturais, à manutenção da qualidade do meio ambiente para as futuras gerações e à segurança da sociedade, o que nos posiciona de forma contrária às proposições que visam reduzir drasticamente ou mesmo fragilizar o processo.

Contudo, é urgente a necessidade de readequação e racionalização do licenciamento ambiental para conferir maior eficiência, previsibilidade, agilidade e isenção técnica nas análises, eliminando o excesso de burocracia, a sobreposição de competências institucionais e a captura do processo como mecanismo de resolução de passivos sociais que extrapolam os limites dos impactos dos empreendimentos.

Um marco legal que unifique as diversas normas sobre o tema e estabeleça uma plataforma geral comum a todos os entes da federação é fundamental para ordenar o processo, garantir segurança jurídica e evitar excessos e ineficiências que não contribuem para o alcance de objetivos.

Uma Lei Geral de Licenciamento Ambiental deve garantir aspectos fundamentais como a adequação das exigências e das modalidades de licenciamento (declaratório, simplificado ou tradicional), às características dos empreendimentos e à potencialidade de impactos, a autonomia do órgão ambiental, a vinculação das condicionantes ambientais aos impactos identificados nos estudos, a integração e otimização do licenciamento de empreendimentos similares e a ênfase nas etapas prévias e de monitoramento.

Além de regras gerais, é necessário um ordenamento administrativo do processo com uma divisão mais equilibrada de obrigações e prazos entre os entes privados e públicos, o que passa pelo estabelecimento de prazos máximos, razoáveis e previsíveis para a manifestação conclusiva dos órgãos ambientais, unificação de requerimentos técnicos e uniformização dos prazos de validade das licenças.

Precisamos também de regras claras, com conceitos e critérios objetivos, que tornem o licenciamento mais ágil e previsível para todo e qualquer empreendimento ou atividade, em consonância com o disposto na **Lei Complementar 140 de 2011**, em especial quanto aos critérios de porte e potencial poluidor e que assegure o equilíbrio federativo entre União, estados, municípios e Distrito Federal para o licenciamento ambiental.

Diante desse contexto, e com essas considerações, **manifestamos apoio à construção do marco legal proposto pelo deputado Kim Kataguiri (DEM/SP) ao PL 3.729/2004**, que atenda aos anseios da comunidade brasileira para o aprimoramento do processo de licenciamento ambiental.

CARTA ABERTA - MARCO LEGAL PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ENTIDADES SIGNATÁRIAS:



Associação Brasileira da Batata



CARTA ABERTA - MARCO LEGAL PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL



CARTA ABERTA - MARCO LEGAL PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL



CARTA ABERTA - MARCO LEGAL PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ABRAGEL
Associação Brasileira de
Geração de Energia Limpa



ABCR
Associação Brasileira de
Concessionárias de Rodovias



abcon
Associação Brasileira das Concessionárias
Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto

Firjan
SENAI
SESI
IEL
CIRJ



ABIQUIM

INSTITUTO
AÇO BRASIL



ABIHPEC

Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos